

# ESCOLA SECUNDÁRIA VIRIATO

## REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

### CURSOS PROFISSIONAIS

2023\_2024

#### REQUISITOS

- Candidatos que tenham concluído o 3º ciclo do Ensino Básico (9º ano de escolaridade) ou equivalente (CEF-Tipo 2 ou 3)
- Candidatos que tenham frequência do Ensino Secundário, sem o concluir.
- Os alunos que completem 20 anos até 31 de agosto não são admitidos.

#### CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO *(definidos no Despacho n.º 10-B/2021)*

- 1º - alunos com medidas seletivas ou adicionais, desde que não comprometam a frequência do curso em questão;
- 2º - alunos com irmãos já matriculados na Escola Secundária Viriato;
- 3º - alunos beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência da Escola Secundária Viriato;
- 4º - alunos beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação comprovadamente desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência da Escola Secundária Viriato;
- 5º - alunos que tenham frequentado, no ano letivo anterior ao da matrícula, a Escola Secundária Viriato;
- 6º - alunos que comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência da Escola Secundária Viriato;
- 7º - alunos que desenvolvam ou cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, na área de influência da Escola Secundária Viriato.

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE *(definidos pelo Conselho Pedagógico, de acordo com n.º 2 do Artigo 12.º)*

- 8º - alunos com candidatura, pela primeira vez, ao 1º ano do ciclo de formação do curso pretendido;
- 9º - alunos com um percurso educativo anterior qualificante (CEF-Tipo 2 ou 3);
- 10º - alunos com assiduidade (com menor número de faltas injustificadas) no ano anterior;
- 11º - alunos com maior média final do 9º ano de escolaridade ou equivalente;
- 12º - alunos com maior idade, tendo em conta o ano, o mês e o dia de nascimento.

Documento aprovado pelo Conselho Pedagógico no dia 14 de junho de 2023